



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SEARA
Controladoria Geral do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera disposições da Instrução Normativa SCI nº 001, de 02 de setembro de 2022.

O TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 24, de 24 de março de 2006, dispõe sobre a Reorganização e Modernização da Estrutura Administrativa, define o Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Seara, e dá outras providências e item “7” – das Atribuições do cargo de Técnico de Controle Interno – TCI criado pela Lei Complementar nº 27 de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve observar e manter processos e controles internos para realizar o gerenciamento dos recursos entregues a servidor sobre o regime de adiantamento, em atendimento a Lei Municipal nº 1736/2013, bem como aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e ainda a Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do artigo 4º da Instrução Normativa SCI nº 001, de 02 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º A despesa com alimentação classificada como “almoço” e/ou “jantar” somente será autorizada até o valor máximo de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)/dia, exceto nas capitais de Estado que será de até R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN CARAMORI
Técnico de Controle Interno
Matrícula nº 2864-01